

第 29 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零九年七月二十日，星期一



Número 29

# I

## SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 20 de Julho de 2009

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

|                                      |      |
|--------------------------------------|------|
| 第 31/2009 號行政命令：                     |      |
| 核准交通事務局標誌。.....                      | 1019 |
| 第 32/2009 號行政命令：                     |      |
| 核准電子認證郵戳公共服務的標誌。.....                | 1020 |
| 第 33/2009 號行政命令：                     |      |
| 在《郵政服務收費及罰款總表》內增加一服務。                | 1022 |
| 第 251/2009 號行政長官批示：                  |      |
| 許可修改第256/2005號行政長官批示第一款所定的分段支付。..... | 1023 |

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

|   |      |
|---|------|
| <b>Ordem Executiva n.º 31/2009:</b>   |      |
| Aprova o logotipo da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego. ....                                | 1019 |
| <b>Ordem Executiva n.º 32/2009:</b>   |      |
| Aprova o logotipo do Serviço Público de Carimbo Postal Electrónico Certificado. ....                        | 1020 |
| <b>Ordem Executiva n.º 33/2009:</b>   |      |
| Adita mais um serviço à Tabela Geral de Taxas e Multas dos Serviços Postais. ....                           | 1022 |
| <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2009:</b>   |      |
| Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 256/2005. ... | 1023 |

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

|   |      |   |      |
|---|------|---|------|
| <b>第 252/2009 號行政長官批示：</b>                                    |      | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 252/2009:</b>   |      |
| 訂定2009/2010學年研究生獎學金的發放名額及每月發放金額。.....                         | 1023 | Fixa o montante mensal e o número de bolsas de mérito para estudos pós-graduados para o ano académico de 2009/2010. ....  | 1023 |
| <b>第 253/2009 號行政長官批示：</b>                                    |      | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 253/2009:</b>   |      |
| 許可訂立提供“港珠澳大橋澳門著陸點—深化概念設計及道路基礎建設詳細設計顧問服務”的合同。.....             | 1024 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos «Serviços de Consultadoria para a Concepção de um Estudo Profundo do Projecto de Execução das Infra-estruturas Rodoviárias no Ponto de Chegada a Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau». ....          | 1024 |
| <b>第 254/2009 號行政長官批示：</b>                                    |      | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2009:</b>   |      |
| 許可訂立“氹仔成都街地下停車場及公園建造工程”的執行合同。.....                            | 1025 | Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada do «Auto-silo e Jardim na Rua de Seng Tou, Taipa». ....   | 1025 |
| <b>第 255/2009 號行政長官批示：</b>                                    |      | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2009:</b>   |      |
| 許可修改第17/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付。.....                           | 1025 | Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2007. ....   | 1025 |
| <b>第 256/2009 號行政長官批示：</b>                                    |      | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 256/2009:</b>   |      |
| 修改第272/2007號行政長官批示第二款。.....                                   | 1026 | Altera o n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 272/2007. ....   | 1026 |
| <b>第 257/2009 號行政長官批示：</b>                                    |      | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2009:</b>   |      |
| 許可修改第308/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付。.....                          | 1026 | Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2008. ...   | 1026 |
| <b>第 258/2009 號行政長官批示：</b>                                    |      | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 258/2009:</b>   |      |
| 許可簽訂向新聞局提供出版《澳門》雜誌英文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務的合同。..... | 1027 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua inglesa, ao Gabinete de Comunicação Social. .... | 1027 |
| <b>第 259/2009 號行政長官批示：</b>                                    |      | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 259/2009:</b>   |      |
| 將金融情報辦公室的存續期延長。.....  | 1028 | Prorroga a duração do Gabinete de Informação Financeira. ....   | 1028 |
| <b>第 260/2009 號行政長官批示：</b>                                    |      | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 260/2009:</b>   |      |
| 任命立法會選舉總核算委員會的成員。.....  | 1028 | Designa os membros da Assembleia de Apuramento Geral das eleições legislativas. ....  | 1028 |
| <b>第 261/2009 號行政長官批示：</b>                                    |      | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 261/2009:</b>   |      |
| 設立電子認證郵戳公共服務，並核准有關規章。.....                                    | 1029 | Cria o Serviço Público de Carimbo Postal Electrónico Certificado e aprova o respectivo regulamento. ....  | 1029 |
| 更正公佈於二零零九年六月十二日第二十三期《澳門特別行政區公報》第一組第三副刊的第17/2009號行政法規。.....    | 1031 | Rectificação do Regulamento Administrativo n.º 17/2009, publicado no <i>Boletim Oficial</i> da RAEM n.º 23/2009, I Série, 3.º Suplemento, de 12 de Junho. ....  | 1031 |
| <b>經濟財政司司長辦公室：</b>  |      | <b>Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:</b>   |      |
| 第75/2009號經濟財政司司長批示，核准賽狗《“單雙”博彩規章》。.....                       | 1032 | Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 75/2009, que aprova o Regulamento de Apostas Mútuas nas corridas de galgos «Número Ímpar ou Par». ....  | 1032 |

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 31/2009 號行政命令

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## Ordem Executiva n.º 31/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照第3/2008號行政法規第二十六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2008, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## 第一條

## 交通事務局的標誌

## Artigo 1.º

## Logotipo da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

一、核准交通事務局的標誌，其式樣載於本行政命令的附件，該附件為本行政命令的組成部份。

1. É aprovado o logotipo da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, conforme modelos constantes do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

二、標誌的色彩及特徵載於上款所指的附件內，並可採用黑色和白色。

2. O logotipo tem as cores e as características constantes do anexo referido no número anterior, podendo o mesmo ser utilizado a preto e branco.

## 第二條

## 生效

## Artigo 2.º

## Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零九年七月九日。

9 de Julho de 2009.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 附件

## ANEXO

## 式樣一

## Modelo I



## 式樣二

## Modelo II



## 式樣三

## Modelo III



## 色彩說明

## Descrição das cores

- A. 藍色（彩通專色2935C）（印刷四色100C + 65M）  
 A. Azul (Pantone 2935C) (Impressão em quatro cores 100C + 65M)
- B. 紅色（彩通專色186C）（印刷四色100M + 80Y）  
 B. Vermelho (Pantone 186C) (Impressão em quatro cores 100M + 80Y)
- C. 黃色（彩通專色143C）（印刷四色35M + 85Y）  
 C. Amarelo (Pantone 143C) (Impressão em quatro cores 35M + 85Y)
- D. 綠色（彩通專色347C）（印刷四色100C + 85Y）  
 D. Verde (Pantone 347C) (Impressão em quatro cores 100 C + 85Y)
- E. 黑色（彩通專色Black C）（印刷四色100K）  
 E. Preto (Pantone Black C) (Impressão em quatro cores 100K)

## 第 32/2009 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條  
 標誌

一、核准電子認證郵戳公共服務的標誌，其式樣載於本行政命令的附件，該附件為本行政命令的組成部分。

二、有關標誌按上述附件指定的色彩及特徵印製。

## Ordem Executiva n.º 32/2009

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º  
 Logotipo

1. É aprovado o logotipo do Serviço Público de Carimbo Postal Electrónico Certificado, conforme os modelos constantes do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

2. O logotipo é impresso com as cores e as características indicadas no referido anexo.

第二條  
生效

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

本行政命令自二零零九年七月二十二日起生效。  
二零零九年七月十六日。  
命令公佈。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 22 de Julho de 2009.

16 de Julho de 2009.

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

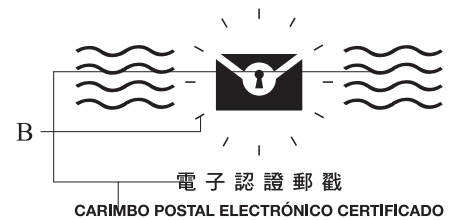
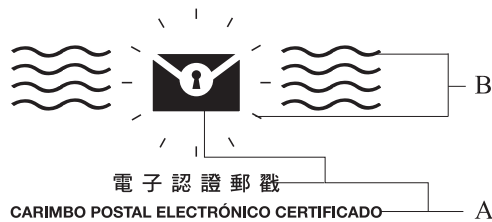
O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件

ANEXO

式樣一

Modelo I



式樣二

Modelo II



(若為負像，所有顏色均呈白色)

(em negativo, todas as cores aparecem a Branco)

色彩說明

**Descrição das cores**

A. 藍色（彩通專色 287）（印刷四色 100C + 75M）  
Azul (Pantone 287) (impressão a quatro cores 100C + 75M)

B. 黑色（彩通專色 Black）（印刷四色 100K）  
Preto (Pantone Black) (impressão a quatro cores 100K)

字樣的詳細說明

**Descrição das expressões**

中文：“電子認證郵戳”採用“DF Hei Bold”字體。

Em língua chinesa: 《電子認證郵戳》 com letra tipo «DF Hei Bold».

葡文：“Carimbo Postal Electrónico Certificado”採用“Helvetica Neue Bold”字體。

Em língua portuguesa: «Carimbo Postal Electrónico Certificado» com letra tipo «Helvetica Neue Bold».

## 第 33/2009 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 33/2009

經考慮郵政局的建議；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第三十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條  
標的

在經第62/2005號行政命令核准的《郵政服務收費及罰款總表》內增加以下部分

“F1——電子認證郵戳公共服務

1. 本地制度

1.1. 單次銷售

|          |    |
|----------|----|
| 每個電子認證郵戳 | 10 |
|----------|----|

澳門幣

1.2. 預繳計劃

| 計劃種類 | 電子認證郵戳數目 | 費用    |
|------|----------|-------|
| A    | 50       | 400   |
| B    | 150      | 1,050 |
| C    | 300      | 1,800 |
| D    | 500      | 2,500 |
| E    | 1,000    | 4,000 |

澳門幣

預繳計劃內的電子認證郵戳應自購買日起計的六個月內使用。

1.3. 諮詢與開發

|            |       |
|------------|-------|
| 每名工作人員 / 日 | 5,000 |
|------------|-------|

澳門幣

2. 外地制度

費用按照公共郵政經營人與其他指定郵政經營人簽訂的協議內容而訂。”

Tendo em consideração o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º  
Objecto

É aditado o seguinte título à Tabela Geral de Taxas e Multas dos Serviços Postais, aprovada pela Ordem Executiva n.º 62/2005:

«F1 – Serviço Público de Carimbo Postal Electrónico Certificado (CPEC)

1. REGIME INTERNO

1.1. Venda avulsa

|               |    |
|---------------|----|
| Por cada CPEC | 10 |
|---------------|----|

Patacas

1.2. Planos de pré-pagamento

| Plano | CPEC incluídos | Taxa  |
|-------|----------------|-------|
| A     | 50             | 400   |
| B     | 150            | 1 050 |
| C     | 300            | 1 800 |
| D     | 500            | 2 500 |
| E     | 1 000          | 4 000 |

Patacas

Os CPEC incluídos no plano de pré-pagamento têm que ser utilizados no prazo de seis meses a contar da data da respectiva compra.

1.3. Consultoria e desenvolvimento

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| Por cada trabalhador/dia | 5 000 |
|--------------------------|-------|

Patacas

2. REGIME EXTERNO

As taxas são estabelecidas nos termos dos acordos celebrados entre o Operador Público de Correio e outros operadores postais designados.»

第二條  
生效

本行政命令自二零零九年七月二十二日起生效。

二零零九年七月十六日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 2.º  
**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 22 de Julho de 2009.

16 de Julho de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 251/2009 號行政長官批示**

就判給楊道禮建築師執行之「澳門大學文化中心及何賢會議中心各演講廳之大型重修工程設計」服務的費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第256/2005號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$1,633,000.00（澳門幣壹佰陸拾叁萬叁仟元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第256/2005號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

|             |               |
|-------------|---------------|
| 2005年 ..... | \$ 816,500.00 |
| 2006年 ..... | \$ 653,200.00 |
| 2009年 ..... | \$ 163,300.00 |

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目3.021.092.29之撥款支付。

二零零九年七月八日

行政長官 何厚鏞

**第 252/2009 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第114/2005號社會

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2009**

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a prestação dos serviços de «Desenho do Projecto de Grande Restauração do Centro Cultural e dos Auditórios no Centro de Conferências Ho Yin, da Universidade de Macau», adjudicado ao arquitecto Yeung To Lai, Omar.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 256/2005, mantendo-se o montante global de \$ 1 633 000,00 (um milhão, seiscentas e trinta e três mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 256/2005, para o seguinte:

|                |               |
|----------------|---------------|
| Ano 2005 ..... | \$ 816 500,00 |
| Ano 2006 ..... | \$ 653 200,00 |
| Ano 2009 ..... | \$ 163 300,00 |

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 3.021.092.29, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 252/2009**

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de

文化司司長批示核准的《研究生獎學金發放規章》第三條的規定，作出本批示。

一、2009/2010學年研究生獎學金的發放名額及每月發放金額如下：

(一) 碩士學位課程獎學金名額為三十五個，每月定額為澳門幣四千元；

(二) 博士學位課程獎學金名額為十個，每月定額為澳門幣五千五百元。

二、本批示適用於2009/2010學年的研究生獎學金發放工作。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零九年七月八日

行政長官 何厚鏞

#### 第 253/2009 號行政長官批示

鑑於判給Ove Arup & Partners Hong Kong Limited提供「港珠澳大橋澳門著陸點——深化概念設計及道路基礎建設詳細設計顧問服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與Ove Arup & Partners Hong Kong Limited訂立提供「港珠澳大橋澳門著陸點——深化概念設計及道路基礎建設詳細設計顧問服務」的執行合同，金額為\$13,450,000.00（澳門幣壹仟叁佰肆拾伍萬元整），並分段支付如下：

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| 2009年 ..... | \$ 6,267,500.00 |
| 2010年 ..... | \$ 7,182,500.00 |

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.14、次項目8.090.161.25之撥款支付。

三、二零一零年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計

Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Culturais n.º 114/2005, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante mensal e o número de bolsas de mérito para estudos pós-graduados a conceder no ano académico de 2009/2010, é o seguinte:

1) 35 bolsas de mérito para o curso de mestrado, sendo o montante mensal de quatro mil patacas;

2) 10 bolsas de mérito para o curso de doutoramento, sendo o montante mensal de cinco mil e quinhentas patacas.

2. O presente despacho aplica-se às bolsas de mérito para estudos pós-graduados a atribuir no ano académico de 2009/2010.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

8 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 253/2009

Tendo sido adjudicada à Ove Arup & Partners Hong Kong Limited, a prestação dos «Serviços de Consultadoria para a Concepção de um Estudo Profundo do Projecto de Execução das Infra-estruturas Rodoviárias no Ponto de Chegada a Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Ove Arup & Partners Hong Kong Limited, para a prestação dos «Serviços de Consultadoria para a Concepção de um Estudo Profundo do Projecto de Execução das Infra-estruturas Rodoviárias no Ponto de Chegada a Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau», pelo montante de \$ 13 450 000,00 (treze milhões, quatrocentas e cinquenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| Ano 2009 ..... | \$ 6 267 500,00 |
| Ano 2010 ..... | \$ 7 182 500,00 |

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.14, subacção 8.090.161.25 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho,



得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年七月九日

行政長官 何厚鏞

### 第 254/2009 號行政長官批示

鑑於判給中鐵（澳門）有限公司執行「氹仔成都街地下停車場及公園建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與中鐵（澳門）有限公司訂立「氹仔成都街地下停車場及公園建造工程」的執行合同，金額為\$441,345,621.10（澳門幣肆億肆仟壹佰叁拾肆萬伍仟陸佰貳拾壹元壹角整），並分段支付如下：

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| 2009年 ..... | \$ 120,000,000.00 |
| 2010年 ..... | \$ 160,000,000.00 |
| 2011年 ..... | \$ 161,345,621.10 |

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.27、次項目8.090.226.01之撥款支付。

三、二零一零年至二零一一年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零九年至二零一零年每一財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年七月九日

行政長官 何厚鏞

### 第 255/2009 號行政長官批示

就判給新康誠汽車有限公司供應及安裝「一輛流動捐血車、設備及配件」的費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2009

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada, a execução da empreitada do «Auto-silo e Jardim na Rua de Seng Tou, Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada, para a execução da empreitada do «Auto-silo e Jardim na Rua de Seng Tou, Taipa», pelo montante de \$ 441 345 621,10 (quatrocentos e quarenta e um milhões, trezentas e quarenta e cinco mil, seiscentas e vinte e uma patacas e dez avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

|                |                   |
|----------------|-------------------|
| Ano 2009 ..... | \$ 120 000 000,00 |
| Ano 2010 ..... | \$ 160 000 000,00 |
| Ano 2011 ..... | \$ 161 345 621,10 |

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.27, subacção 8.090.226.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2010 até 2011 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2009 a 2010, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2009

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos para o fornecimento e instalação de «Um Veículo para Doação de Sangue, Equipamentos e Acessórios», adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada.

然而，鑑於須完善上述車輛之裝備，須修改第17/2007號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$1,790,000.00（澳門幣壹佰柒拾玖萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第17/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2009年 .....\$ 1,790,000.00

二、上述負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內的以下撥款支付：

經濟分類07.09.00.00.01、次項目4.021.035.02、金額為\$1,060,000.00（澳門幣壹佰零陸萬元整）。

經濟分類07.10.00.00.02、次項目4.021.005.10、金額為\$730,000.00（澳門幣柒拾叁萬元整）。

二零零九年七月九日

行政長官 何厚鏞

### 第 256/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2007號法律第八十條第一款（四）項的規定，作出本批示。

一、第272/2007號行政長官批示第二款修改如下：

“二、申請人擬報考的車輛類別應等同或類同其持有的駕駛執照上所標註者，且非持有澳門特別行政區居民身份證的申請人僅得報考輕型汽車、重型摩托車及輕型摩托車的車輛類別。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年七月十日

行政長官 何厚鏞

### 第 257/2009 號行政長官批示

就判給中德工程有限公司執行之「興建祐漢小販大樓」費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

Entretanto, por força do melhoramento de equipamentos incorporados no veículo, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2007, mantendo-se o montante global de \$ 1 790 000,00 (um milhão, setecentas e noventa mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2007, para o seguinte:

Ano 2009 ..... \$ 1 790 000,00

2. O encargo será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

Código económico 07.09.00.00.01, subacção 4.021.035.02, pelo montante de \$ 1 060 000,00 (um milhão e sessenta mil patacas).

Código económico 07.10.00.00.02, subacção 4.021.005.10, pelo montante de \$ 730 000,00 (setecentas e trinta mil patacas).

9 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 256/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 80.º da Lei n.º 3/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. O n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 272/2007 passa a ter a seguinte redacção:

«2. As categorias de veículos a cuja condução os requerentes pretendam candidatar-se devem ser idênticas ou similares às averbadas nas cartas de condução de que sejam titulares e os requerentes não titulares de bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau só podem candidatar-se a exames das categorias de automóvel ligeiro, motociclo e ciclomotor.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2009

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da empreitada de «Construção do Edifício de Vendilhões Iao Hon», adjudicada à Companhia de Construção Urbana J&T Limitada.

然而，按已完成工作的進度，須修改第308/2008號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$63,141,924.00（澳門幣陸仟叁佰壹拾肆萬壹仟玖佰貳拾肆元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第308/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

|             |                  |
|-------------|------------------|
| 2009年 ..... | \$ 33,204,000.00 |
| 2010年 ..... | \$ 29,937,924.00 |

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.11、次項目8.044.058.02之撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年七月十日

行政長官 何厚鏞

### 第 258/2009 號行政長官批示

鑑於判給Macaulink新聞及資訊服務有限公司向新聞局提供出版《澳門》雜誌英文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與Macaulink新聞及資訊服務有限公司簽訂向新聞局提供出版《澳門》雜誌英文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務的執行合同，金額為\$1,480,000.00（澳門幣壹佰肆拾捌萬元整），並分段支付如下：

|            |                 |
|------------|-----------------|
| 2009年..... | \$ 370,000.00   |
| 2010年..... | \$ 1,110,000.00 |

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2008, mantendo-se o montante global de \$ 63 141 924,00 (sessenta e três milhões, cento e quarenta e uma mil, novecentas e vinte e quatro patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2008, para o seguinte:

|                |                  |
|----------------|------------------|
| Ano 2009 ..... | \$ 33 204 000,00 |
| Ano 2010 ..... | \$ 29 937 924,00 |

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.11, subacção 8.044.058.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 258/2009

Tendo sido adjudicada à Agência de Informação e Notícias Macaulink, Limitada, a prestação dos serviços de produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua inglesa, ao Gabinete de Comunicação Social, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Informação e Notícias Macaulink, Limitada, para a prestação dos serviços de produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua inglesa, ao Gabinete de Comunicação Social, pelo montante de \$ 1 480 000,00 (um milhão, quatrocentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| Ano 2009 ..... | \$ 370 000,00   |
| Ano 2010 ..... | \$ 1 110 000,00 |

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」帳目之撥款支付。

三、二零一零年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年七月十四日

行政長官 何厚鏞

### 第 259/2009 號行政長官批示

鑒於金融情報辦公室仍須執行第227/2006號行政長官批示規定的目標所產生的工作，故宜將該項目組所定的運作期延長三年。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第十條的規定，作出本批示。

將金融情報辦公室的存續期延長至二零一二年八月七日。

二零零九年七月十四日

行政長官 何厚鏞

### 第 260/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2008號法律修改的第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第一百二十八條第二款及第一百三十條第三款，以及由第391/2008號行政長官批示重新公佈全文的同一法律第一百二十七條第二款及第一百二十九條第三款的規定，作出本批示。

一、立法會選舉總核算委員會由下列成員組成：

- (一) 檢察官米萬英，並擔任主席；
- (二) 檢察官劉因之；
- (三) 由立法會選舉管理委員會指派的一名代表；

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no Capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «Acções na RAEM», com a classificação económica 02.03.07.00.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 259/2009

Considerando que o Gabinete de Informação Financeira necessita de prosseguir as tarefas que resultam dos objectivos previstos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2006, é aconselhável que seja prorrogado por três anos o prazo para o funcionamento desta equipa de projecto;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete de Informação Financeira é prorrogada até 7 de Agosto de 2012.

14 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 260/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 128.º e do n.º 3 do artigo 130.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, e nos termos do n.º 2 do artigo 127.º e do n.º 3 do artigo 129.º da mesma lei com a redacção resultante da republicação feita pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2008, o Chefe do Executivo manda:

1. A Assembleia de Apuramento Geral das eleições legislativas é composta por:

- 1) Dr. Mai Man Ieng, Delegado do Procurador, que preside;
- 2) Dr.ª Lao Ian Chi, Delegada do Procurador;
- 3) Um representante da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa, por ela designado;

(四) 由總核算委員會主席指派的一名不具投票權的秘書。

二、總核算委員會可在有需要時傳召執行委員會成員出席會議。

二零零九年七月十五日

行政長官 何厚鏞

4) Um secretário, designado pelo Presidente da Assembleia de Apuramento Geral, sem direito a voto.

2. Quando seja necessário, a Assembleia de Apuramento Geral pode convocar os membros das mesas para estarem presentes na reunião.

15 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 261/2009 號行政長官批示

二零零四年舉辦的第二十三屆萬國郵政聯盟（萬國郵聯）大會中，將新的電子郵政服務引入公約內；該服務於二零零八年的第二十四屆大會中獲得深化，並命名為電子認證郵戳。

因此，經考慮郵政局行政委員會的建議；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第六條的規定，作出本批示。

一、設立電子認證郵戳公共服務，並核准有關規章；該規章附於本批示，且為其組成部分。

二、根據第5/2005號法律《電子文件及電子簽名》第二十三條的規定，郵政公共經營人應配備獲認可當局核准的電子文件生效時間記錄系統，使其能提供上款所述服務。

三、本批示自二零零九年七月二十二日起生效。

二零零九年七月十六日

行政長官 何厚鏞

### 電子認證郵戳公共服務規章

#### 第一條 標的

本規章訂定適用於電子認證郵戳公共服務的規定。

#### 第二條 範圍

電子認證郵戳公共服務是指由公共郵政經營人接受電子文件，目的是以電子形式於該電子文件加蓋一特定的日期及時間。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 261/2009

O XXIII Congresso da União Postal Universal, realizado em 2004, introduziu na sua Convenção um novo serviço postal electrónico, densificado no XXIV Congresso, de 2008, sob a designação de Carimbo Postal Electrónico Certificado.

Assim, tendo em consideração o proposto pelo Conselho de Administração da Direcção dos Serviços de Correios;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado o Serviço Público de Carimbo Postal Electrónico Certificado e aprovado o respectivo regulamento, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O Operador Público de Correio deve estar dotado de um sistema de validação cronológica de documentos electrónicos aprovado pela autoridade credenciadora, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 5/2005 (Documentos e assinaturas electrónicas), que o habilite a prestar o serviço referido no número anterior.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 22 de Julho de 2009.

16 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Regulamento do Serviço Público de Carimbo Postal Electrónico Certificado

#### Artigo 1.º

#### Objecto

O presente regulamento estabelece as normas aplicáveis ao Serviço Público de Carimbo Postal Electrónico Certificado.

#### Artigo 2.º

#### Âmbito

O Serviço Público de Carimbo Postal Electrónico Certificado consiste na aceitação de documentos electrónicos pelo Operador Público de Correio, a fim de lhes apor uma determinada data e hora sob forma electrónica.

第三條  
證明力

電子認證郵戳用於證實電子文件的郵戳加蓋日期和時間及文件的完整性，使任何隨後所作的改動可被察覺。

第四條  
制度

電子認證郵戳公共服務是按照本地及外地制度提供，並根據《萬國郵政聯盟》的法規及與其他指定郵政經營人簽訂的協議執行。

第五條  
使用服務

- 一、制定妥善執行本規章的所需指引，包括使用有關服務的形式及條件的指引，屬公共郵政經營人的職權。
- 二、電子認證郵戳可加蓋於附有電子簽名的電子文件上。

第六條  
加密電子文件

公共郵政經營人可根據與客戶約定的方式及條件，對蓋有電子認證郵戳的電子文件加密。

第七條  
發送電子文件

- 一、公共郵政經營人可根據與寄件人約定的方式及條件，發送蓋有電子認證郵戳的電子文件。
- 二、公共郵政經營人亦可創作不同式樣的標準化或個性化電子信封，為將發送的電子文件加上封套。
- 三、公共郵政經營人應核實寄件人的身份，如寄件人以代理人身份行事，尚須核實其代理權。

第八條  
支付服務費

- 一、提供電子認證郵戳的公共服務，收取經第62/2005號行政命令核准的《郵政服務收費及罰款總表》所定的費用。

Artigo 3.º

**Força probatória**

O Carimbo Postal Electrónico Certificado, abreviadamente designado por CPEC, atesta a data e a hora da sua aposição ao documento electrónico, bem como a integridade deste, permitindo detectar qualquer alteração posterior.

Artigo 4.º

**Regime**

O Serviço Público de CPEC é prestado nos regimes interno e externo, sendo executado nos termos dos Actos da União Postal Universal e dos acordos com outros operadores postais designados.

Artigo 5.º

**Utilização do serviço**

1. Compete ao Operador Público de Correio a elaboração das instruções necessárias à boa execução do presente regulamento, incluindo as relativas às formas e condições de acesso ao serviço.
2. O CPEC pode ser aposto em documentos electrónicos contendo uma assinatura electrónica.

Artigo 6.º

**Encriptação de documentos electrónicos**

O Operador Público de Correio pode proceder à encriptação de documentos electrónicos aos quais seja aposto um CPEC, nos termos e condições a acordar com o cliente.

Artigo 7.º

**Distribuição de documentos electrónicos**

1. O Operador Público de Correio pode efectuar a distribuição de documentos electrónicos aos quais seja aposto um CPEC, nos termos e condições a acordar com o remetente.
2. O Operador Público de Correio pode, também, criar modelos de envelopes electrónicos normalizados ou personalizados para capear os documentos electrónicos a distribuir.
3. O Operador Público de Correio deve verificar a identidade do remetente e, quando este actue como representante, os poderes de representação.

Artigo 8.º

**Pagamento dos serviços**

1. Pela prestação do Serviço Público de CPEC são devidas as taxas previstas na Tabela Geral de Taxas e Multas dos Serviços Postais, aprovada pela Ordem Executiva n.º 62/2005.

二、公共郵政經營人可設定電子認證郵戳公共服務費用的不同支付方式，包括預繳制度及為經常使用人而設的信用支付制度，以及因大量使用而給予客戶的折扣等。

#### 第九條 信用支付制度

- 一、參加信用支付制度，須開立往來帳戶。
- 二、信用支付制度客戶每月均收到有關往來帳戶的明細發票，發票上說明有關付款條件。
- 三、如在指定期間未繳付費用，則每月徵收百分之三的遲延利息，本息累計，直至全數繳付所欠款項。
- 四、遲延繳費逾三個月，則引致信用暫停，並藉稅務执行程序強制徵收欠款。
- 五、在欠交款項引致信用暫停的情況下，公共郵政經營人可封鎖尚未繳付的電子認證郵戳於下條第二款所述的資訊紀錄，直至繳付所欠款項。

#### 第十條 記錄和保存

- 一、每一加蓋的電子認證郵戳相應於一個獨一無二的識別編號。
- 二、公共郵政經營人應為已加蓋的電子認證郵戳設資訊紀錄，自每一電子認證郵戳加蓋日起計，保存期限不應少於十五年，並讓獲許可人士在任何時刻查核電子文件的完整性和在該文件上所加蓋的日期及時間。
- 三、如電子文件的法定存檔期少於十五年，則上款所指的期限減至該期限。

#### 更正

鑒於公佈於二零零九年六月十二日第二十三期《澳門特別行政區公報》第一組第三副刊的第17/2009號行政法規的葡文本有不正確之處，現按照第3/1999號法律第九條的規定，更正如下：

第五條第一款的原文為：“……contados a partir da data de emissão do termo de autorização ou da data de emissão da licença de utilização da fracção, consoante a data posterior, independentemente do ……”

2. O Operador Público de Correio pode criar diferentes modalidades de pagamento do Serviço Público de CPEC, incluindo regimes de pagamento a crédito para utilizadores frequentes e de pré-pagamento, bem como conceder descontos de volume.

#### Artigo 9.º

##### Regime de pagamento a crédito

1. A adesão ao regime de pagamento a crédito é feita mediante a abertura de uma conta-corrente.
2. O cliente do regime de pagamento a crédito recebe mensalmente uma factura discriminada da sua conta-corrente, com indicação das respectivas condições de pagamento.
3. Não sendo o pagamento efectuado no prazo indicado, são cobrados juros de mora à taxa de 3% ao mês, acumuláveis, até ao integral pagamento das quantias em dívida.
4. O atraso no pagamento por período superior a três meses implica a suspensão do crédito, procedendo-se à cobrança coerciva das quantias em dívida através do processo de execução fiscal.
5. Em caso de suspensão do crédito por falta de pagamento, o Operador Público de Correio pode bloquear o acesso ao registo informático referido no n.º 2 do artigo seguinte em relação aos CPEC não pagos, até à regularização do respectivo pagamento.

#### Artigo 10.º

##### Registo e conservação

1. A cada CPEC aposto corresponde um código único de identificação.
2. O Operador Público de Correio deve manter um registo informático dos CPEC apostos, por um prazo não inferior a quinze anos a contar da data de cada aposição, que permita às pessoas autorizadas verificar, em qualquer altura, a integridade do documento electrónico e da data e hora nele apostas.
3. O prazo referido no número anterior é, contudo, reduzido para o prazo legal de arquivo do documento, quando este for inferior a quinze anos.

#### Rectificação

Verificando-se uma inexactidão na versão em língua portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 17/2009, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 23, I Série, 3.º Suplemento, de 12 de Junho de 2009, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação:

Assim, no n.º 1 do artigo 5.º:

Onde se lê: «...contados a partir da data de emissão do termo de autorização ou da data de emissão da licença de utilização da fracção, consoante a data posterior, independentemente do ...»

更正為：“……contados a partir da data de emissão do termo de autorização, independentemente do ……”。

二零零九年七月十三日

行政長官 何厚鏞

deve ler-se: «…contados a partir da data de emissão do termo de autorização, independentemente do …».

13 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 經濟財政司司長辦公室

### 第 75/2009 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區與澳門逸園賽狗（股份）有限公司簽訂的賽狗專營批給合同第三條的規定作出本批示。

一、核准本批示附件的賽狗《“單雙”博彩規章》，該規章為本批示的組成部分。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年七月十四日

經濟財政司司長 譚伯源

### 賽狗“單雙”博彩規章

#### 第一條 投注種類

單雙——為投注者在一場賽事中，對跑入頭三名位置狗隻的編號的算術和是奇數“單”或是偶數“雙”而進行投注之博彩方式。

#### 第二條 勝出組合

「勝出組合」為：

（一）“單”：跑入頭三名位置狗隻的編號的算術和是奇數；或

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 75/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do contrato de concessão para a exploração do exclusivo das corridas de galgos, celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen) S.A., o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É aprovado o Regulamento de Apostas Mútuas nas corridas de galgos «Número Ímpar ou Par», anexo a este despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Julho de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### REGULAMENTO DE APOSTAS MÚTUAS NAS CORRIDAS DE GALGOS «NÚMERO ÍMPAR OU PAR»

#### Artigo 1.º

#### Tipo de apostas mútuas

Considera-se como aposta do «Número Ímpar ou no Número Par» o tipo de aposta em que os apostadores colocam as suas apostas no número ímpar ou par obtido pela soma aritmética dos números distintivos de galgos que são classificados nos três primeiros lugares numa determinada corrida.

#### Artigo 2.º

#### Combinações Vitoriosas

São apostas vitoriosas as seguintes combinações:

1) «Número Ímpar», obtido pela soma aritmética dos números distintivos de galgos que são classificados nos três Primeiros lugares; ou



(二) “雙”：跑入頭三名位置狗隻的編號的算術和是偶數。

第三條  
投注單位

每一投注單位為澳門幣或港幣十元正。

第四條  
彩金的計算公式

將「淨得彩池」除以投注於「勝出組合」的投注單位總數。

第五條  
最低彩金

每一投注單位的彩金，將以一角的倍數計算，若計算的得數非一角的整倍數，則彩金將為計算至最接近的對下的一角的整數。但彩金不得低於投注單位加一角的款額。

第六條  
退款

一、所有投注在下列情況下將被視為無效：

- (一) 參賽狗隻的數目少於四頭；
- (二) 因狗隻退出而導致一場賽事中出賽狗隻編號之算術和全部為奇數或全部為偶數；
- (三) 「勝出組合」無人投注；
- (四) 無狗隻勝出；
- (五) 賽事被宣佈無效。

二、在上一款情況下，投注者可憑出示彩票或專營公司保留的電子紀錄取回所有投注款項。

第七條  
勝出狗隻不足

倘勝出狗隻不足三頭時，「勝出組合」為第一名及第二名狗隻編號的算術和。

2) «Número Par», obtido pela soma aritmética dos números distintivos de galgos que são classificados nos três primeiros lugares.

Artigo 3.º

**Unidade de apostas**

Cada unidade de apostas é fixada em dez patacas ou dez dólares de Hong Kong.

Artigo 4.º

**Fórmula de cálculo dos prémios**

O valor dos prémios é obtido pela divisão do bolo líquido pelo total das unidades de apostas colocadas nas combinações vitoriosas.

Artigo 5.º

**Prémios mínimos**

Para efeito de cálculo dos prémios a atribuir a cada unidade de apostas, é levado em conta o número múltiplo de dez avos. Caso o resultado de cálculo não seja o múltiplo redondo de dez avos, o valor de prémios será arredondado para dez avos da ordem imediatamente anterior, desde que o valor dos prémios não seja inferior ao montante igual ao somatório da unidade de apostas e de dez avos.

Artigo 6.º

**Restituição do montante de apostas**

1. São nulas as apostas nos seguintes casos:

- 1) Quando o número de galgos participantes na corrida for inferior a 4;
- 2) Quando o número obtido pela soma aritmética dos números distintivos de galgos participantes for única e exclusivamente ímpar ou par, motivada pela desistência de galgos;
- 3) Quando nenhuma aposta for colocada nas combinações vitoriosas;
- 4) Quando não houver galgos vencedores;
- 5) Quando a corrida for declarada inválida.

2. Em casos especificados no n.º 1 anterior, os apostadores têm direito a reaver o montante apostado mediante a apresentação dos bilhetes de apostas mútuas ou dos registos electrónicos registados na concessionária.

Artigo 7.º

**Falta do número de galgos vencedores**

Quando o número de galgos vencedores for inferior a três, as combinações vitoriosas incidirão sobre a soma aritmética dos números distintivos dos 1.º e 2.º galgos vencedores.

第八條

Artigo 8.º

併頭狗

**Empate**

倘頭三名勝出狗隻之任何名次內有併頭狗的情況，計算勝出組合時將包括所有跑入頭三名位置狗隻的編號。

Se ocorrer um empate em qualquer um dos primeiros três classificados, no cálculo das combinações vitoriosas, são levados em conta os números distintivos de todos os galgos que forem classificados nos três primeiros lugares.



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$20.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 20,00